

PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

TERMO DE FOMENTO Nº 02 /2020 - SEMES
PROCESSO Nº 75973/2019-77

**TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS, COM
A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ESPORTES E A ENTIDADE
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MÃOS
ENTRELAÇADAS.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, Centro, em Santos/SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**, neste ato representada por seu titular, Sr. **GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR**, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 5.518, de 18 de fevereiro de 2010, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MÃOS ENTRELAÇADAS**, doravante designada simplesmente **ENTIDADE**, com sede na Avenida Dr. Frederico de Figueiredo Neiva, nº 24, Bairro Rádio Clube, em Santos/SP, CEP: 11088-270, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.519.524/0001-25, neste ato representada por **MARIA ELIANE ROCHA GOUVEIA**, portadora da cédula de identidade RG 47.038.361-6, inscrita no CNPJ/MF sob nº 073.977.739-40, têm entre si justo e acertado celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, em conformidade com o disposto no Edital de Chamamento Público nº 002/2019-SEMES e no Decreto nº 7.585, de 10 de novembro de 2016, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

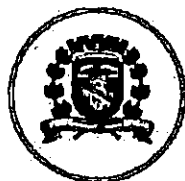
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a conjugação de esforços dos partícipes voltados à execução de projetos de modalidades esportivas conforme anexo Plano de Trabalho e proposta apresentada pela **ENTIDADE**.

PARÁGRAFO ÚNICO: A **ENTIDADE** desenvolverá o projeto, consoante no Plano de Trabalho, constante do Processo Administrativo nº 75.973/2019-77, que passa a fazer parte integrante do presente termo como Anexo Único.

CLÁUSULA SEGUNDA - SÃO OBRIGAÇÕES:

I - DA ENTIDADE:

a) atuar, nos termos da Cláusula Primeira do presente ajuste, executando satisfatória e regularmente o objeto deste ajuste;



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

- b) disponibilizar local e equipamentos necessários ao cumprimento do Plano de Trabalho proposto;
- c) responder perante a SEMES pela fiel e integral realização do Plano de Trabalho apresentado;
- d) permitir a supervisão, fiscalização e fornecer, sempre que solicitado, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste instrumento, bem como apresentar relatório de atividades, contendo o desenvolvimento do cronograma do projeto;
- e) possuir conta corrente específica para o repasse objeto deste Termo;
- f) elaborar a prestação de contas, nos termos da legislação vigente;
- g) responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária e tributária, decorrentes da execução do objeto deste Termo.

II - DO MUNICÍPIO:

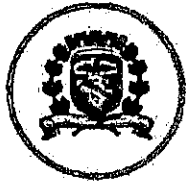
- a) repassar à **ENTIDADE** os recursos decorrentes da execução deste ajuste, previstos no Plano de Trabalho;
- b) fornecer dados, relatórios e demais informações necessárias à execução do presente ajuste;
- c) fiscalizar a execução do ajuste, monitorando e avaliando seus resultados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja interesse entre as partes e disponibilidade orçamentária e financeira para tanto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: O presente Termo de Fomento importa no repasse pelo **MUNICÍPIO**, do valor total de R\$ 149.168,28 (Cento e quarenta e nove mil, cento e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos), onerando a dotação nº 19.10.00.3.3.90.39.00.27.812.0031.2028, através da Nota de Empenho nº 744, emitida em 02 de janeiro de 2020, Fonte de Recurso 01.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O repasse será feito em parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 12.430,69 (doze mil, quatrocentos e trinta reais e sessenta e nove centavos), efetuados por crédito em Conta Corrente indicada pela Entidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A movimentação dos recursos financeiros transferidos pelo **MUNICÍPIO** deverá ser feita mediante conta bancária



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

específica para o presente Termo de Fomento, ainda que haja mais de um ajuste celebrado com a mesma pessoa jurídica.

PARÁGRAFO TERCEIRO: É vedada a utilização dos recursos repassados pelo **MUNICÍPIO** em finalidade diversa da estabelecida no Projeto a que se refere este instrumento.

PARÁGRAFO QUARTO: Os recursos deste Termo também não poderão ser utilizados:

- a) para o pagamento de multas, juros ou correção monetária, referente a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;
- b) na realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- c) na realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social e desde que devidamente previstos no Plano de Trabalho, relacionadas ao objeto deste Termo e, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, de servidores públicos ou de outras pessoas físicas.

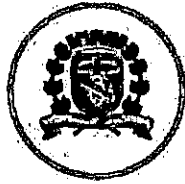
CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO: A execução do objeto do presente Termo de Fomento se dará em conformidade com o Plano de Trabalho, que integra este instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: É terminantemente vedada a contratação de empresas pela **ENTIDADE** para fornecimento de bens ou prestação de serviços relacionados ao Termo de Fomento e que possuam em seus quadros parentes na linha reta consanguínea e afins e na linha colateral até o 4º grau, cônjuges ou companheiros de membros ou dirigentes da **ENTIDADE**, ou que pertençam a membros ou dirigentes da Colaboradora, sob pena de glosa ou devolução dos valores correspondentes e de aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A Prestação de Contas dos recursos recebidos será realizada através da apresentação de relatórios/informações de cumprimento do objeto de que trata a Cláusula Primeira.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prestação de contas total (final) será efetivada em até 10 (dez) dias após o adimplemento, com a comprovação da realização das atividades da parceria, desde que esteja comprovado o pagamento de todos os tributos, na forma da Lei, e entregues as cópias das guias de recolhimento destes tributos - INSS (inclusive GFIP/SFIP), IR, ISS e outros que eventualmente couberem.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **ENTIDADE** deverá prestar Contas parcialmente a cada trimestre da parceria.



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

PARÁGRAFO TERCEIRO: A **ENTIDADE** fica dispensada de juntar à sua prestação de contas final os documentos relativos às parcelas que já tenham sido objeto de prestações de contas parciais.

PARÁGRAFO QUARTO: A prestação de contas será instruída com todos documentos exigidos em conformidade com a legislação vigente.

PARÁGRAFO QUINTO: A prestação de contas deverá, obrigatoriamente, conter assinatura do representante legal da **ENTIDADE**, em conjunto com um contador e/ou técnico em contabilidade, regularmente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo - CRC-SP, nos termos dos arts. 3ª, § 3º, 10 e 11, da Resolução CFC nº 1097/2007, que se responsabilizarão civil, administrativa e criminalmente pela prestação de contas apresentada.

PARÁGRAFO SEXTO: Ao **MUNICÍPIO** compete conferir e analisar os documentos constantes da prestação de contas sob os aspectos formais e aritméticos, mediante encarte dos documentos comprobatórios das despesas realizadas de acordo com o Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O **MUNICÍPIO** atestará a efetiva execução do Termo de Fomento, dando o respectivo aceite na prestação de contas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos ou dúvidas relativas a este Termo de Fomento, que porventura venham a ocorrer, deverão ser resolvidos pela Secretaria de Esportes do Município.

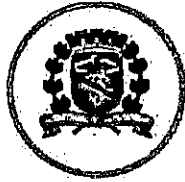
CLÁUSULA OITAVA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: O acompanhamento técnico do objeto deste Termo de Fomento será realizado por intermédio do(s) gestor(s) designado(s) pelo **MUNICÍPIO**, através do recebimento de relatório mensal a cargo da **ENTIDADE** e inspeção trimestral a ser realizada pelo **MUNICÍPIO** através da Secretaria de Esportes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela **ENTIDADE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

- I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho.





PREFEITURA DE SANTOS
Gabinete do Prefeito

PARÁGRAFO TERCEIRO: Competirá ao(s) gestor(res) nomeado(s) a fiscalização do cumprimento do presente ajuste com a permanente verificação das atividades a serem desempenhadas.

CLÁUSULA NONA - DA EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE: O **MUNICÍPIO** não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela **ENTIDADE**, com terceiros, ainda que vinculados à execução desta parceria, nem por danos que venham a ser causados em decorrência de atos dos seus prepostos ou associados.

PARÁGRAFO ÚNICO: O **MUNICÍPIO** não se responsabiliza por quaisquer danos, prejuízos causados, ônus, direitos ou obrigações decorrentes da legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, nem aqueles derivados da execução do presente Termo, ainda com seus empregados, prepostos ou subordinados, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à **ENTIDADE**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO: O presente Termo poderá ser denunciado, mediante notificação prévia, de uma parte a outra, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, observadas todas as condições estabelecidas relativamente à prestação de contas, com as devidas justificativas e formalização, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram do acordo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Operar-se-á a rescisão unilateral pelo **MUNICÍPIO** ante a infração legal das obrigações assumidas, observados os princípios do contraditório e ampla defesa, podendo o **MUNICÍPIO** fazê-lo em caso de não mais atender ao interesse público, especialmente:

- I- o inadimplemento de cláusulas, especificações, determinações da fiscalização ou prazos;
- II- a utilização de recursos em desacordo com o objeto e orçamento apresentado;
- III- a falta de apresentação de prestação de contas no prazo previsto.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de resolução unilateral ou inadimplência por parte da **ENTIDADE** poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei nº 13.019/2014.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE: Fica facultado ao **MUNICÍPIO** assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

presente Termo, no caso de ocorrência de paralisação ou de fato relevante, de modo a evitar a descontinuidade das atividades.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo, deverá ocorrer a prestação de contas dos recursos já recebidos, bem como dos saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras, que deverão ser devolvidos ao **MUNICÍPIO**, através de emissão e repasse de DAMP.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **ENTIDADE** terá responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO: É competente o foro da Comarca de Santos, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente, o qual preterirá a qualquer outro, por mais privilegiado que se possa afigurar.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas, formalizando intenção de adotar as providências e gestões necessárias ao objeto pretendido, observadas as normas legais e regulamente pertinentes, pelo que eu, Carlos Antonio Alves dos Santos, o digitei, dato e assino.


Santos, 19 / 02 / 2020.



**GELASIO AYRES FERNANDES
JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ESPORTES**

Fábio Machado Domingues
Reg. 30.3057 - DERAT/GPM

TESTEMUNHA



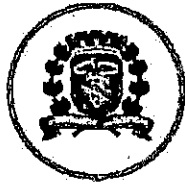
**MARIA ELIANE ROCHA GOUVEIA
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MÃOS
ENTRELAÇADAS**



TESTEMUNHA

Gesilene da Cunha
Reg. 27.429-0

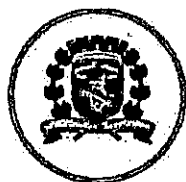
Derat/GPM



PREFEITURA DE SANTOS
Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº 75973/2019-77

ANEXO ÚNICO
PLANO DE TRABALHO



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

46



Associação Beneficente Mãos Entrelaçadas
 Fundada em 13/05/2011 - CNPJ 97.519.524/0001-25
 Av. Dr. Frederico de Figueiredo Neiva, 24 - Rádio Clube
 Santos - SP - CEP: 11088-270. Tel: 3291-2143 / 2202-1450
 WhatsApp: 87412-3281 / ID: 45*16*35607

CMDCA Nº 148 & CMAS Nº 073
 UTILIDADE PÚBLICA Nº 3.188

Plano de Trabalho

1. Identificação do proponente

Nome da OSC: Associação Beneficente Mãos Entrelaçadas		CNPJ: 97.519.524/0001-25	
Endereço: Av. Dr. Frederico de Figueiredo Neiva, 24		Bairro: Rádio Clube	CEP: 11088-270
Tel: (13) 3291-2143	Tel: (13) 2202-1450	Cel / Whatsapp: (13) 97412-3261	
Email: contatomaosentrelacadas@hotmail.com.br		Site: www.maosentrelacadas.com.br	
Dirigente da OSC: Maria Eliane Rocha Gouvêa			
CPF: 073.977.739-40	RG: 47.038.361-6	Org.Ex: SSP/SP	
Endereço do Dirigente: Rua Dr. José Dias de Moraes nº 83, casa 02			

2. Dados do projeto

Nome do projeto: Esporte de Mãos Entrelaçadas com a Comunidade	
Local de realização: Sede da Associação	
Endereço: Av. Dr. Frederico de Figueiredo Neiva, 24 - Rádio Clube	
Espaços utilizados: Sede da Associação e Praça Jerônimo Lacerda	
Nome do responsável técnico do projeto: Bernardo Antonio Ribeiro da Silva	Nº do registro profissional: 047759-G/SP
Valor total do projeto: R\$ 149.168,28 (Cento e quarenta e nove mil, cento e sessenta e oito reais e vinte e oito).	

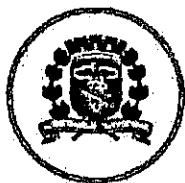
3. Modalidades

Bloco de modalidades atendidas			
	Atividades Aquáticas	X	Fitness
X	Bem-Estar	X	Lutas
X	Dança		Prata

Site: www.maosentrelacadas.com.br E-mail: contatomaosentrelacadas@hotmail.com.br

Maosentrelacadas

(Handwritten signature)



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

47



Associação Beneficente Mãos Entrelaçadas

Fundada em 13/05/2011 - CNPJ 07.519.524/0001-25
 Av. Dr. Frederico de Figueiredo Neiva, 24 - Rádão Clube
 Santos - SP - CEP 11088-270 Tel.: 3281-2143 / 2202-1450
 WhatsApp: 07412-3261 / ID: 45*16*35607

CMDCA Nº 148 & CMAS Nº 073
 UTILIDADE PÚBLICA Nº 3.186

<input checked="" type="checkbox"/>	Coletivos		Água
<input checked="" type="checkbox"/>	Individuais		Outro:

Segue abaixo as manifestações e o público alvo delimitado.

Manifestação	Público Alvo
- Desporto Educacional	- criança (0-17 anos)
- Desporto de Participação e Lazer	- Adulto (18 a 59 anos)
- Desporto de Formação	- 3ª Idade (mais de 60 anos)
- Desporto de Rendimento	- Sem delimitamento de faixa etária

Preencher a tabela abaixo com a modalidade oferecida, especificando ao lado qual será a manifestação esportiva abordada na mesma e o público alvo atendido.

	Modalidade	Manifestação	Público Alvo
1	Alongamento	Desporto de Participação e Lazer	Adulto / 3ª Idade
2	Dança de Salão	Desporto de Participação e Lazer	Adulto / 3ª Idade
3	Ritmos	Desporto de Participação e Lazer	Criança / Adulto
4	Futsal	Desporto de Formação	Criança
5	Handebol	Desporto de Formação	Criança
7	Ginástica	Desporto de Participação e Lazer	Adulto / 3ª Idade
8	Capoeira	Desporto de Participação e Lazer	Sem delimitamento de faixa etária

4. Descrição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas de atendimentos.

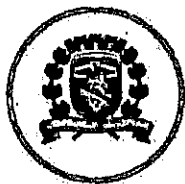
O Projeto contará com as avaliações mensais, e anual, mantendo objetivo e missão social da Associação;

Mensalmente será realizado junto ao professor, e coordenador do Projeto uma avaliação, elencando a evolução das turmas atendidas no projeto, assiduidade, participação, desenvolvimento físico e de potencialidades dos alunos e o desenvolvimento das aulas.

Site: www.maosentrelacadas.com.br E-mail: contato@maosentrelacadas@hotmail.com.br

Associação Beneficente Mãos Entrelaçadas





PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

48



Associação Beneficente Mãos Entrelaçadas

Fundada em 13/05/2011 CNPJ 07.519.624/0001-25
Av. Dr. Frederico do Figueiredo Neiva, 24 – Rádio Clube
Santos – SP - CEP 11088-270 Tel.: 3291-2143 / 2202-1430
WhatsApp: 97412-3281 / ID: 45*16*35607

CMDCA Nº 148 & GMAS Nº 073
UTILIDADE PÚBLICA Nº 3.186

O professor será mensalmente avaliado pela coordenação técnica através do plano de aula, atividade desenvolvida e satisfação dos alunos.

	Bloco de Modalidade	Meta de atendimento
1	Bem-estar	30 vagas
2	Dança	150 vagas
3	Esportes coletivos	210 vagas
4	Esportes individuais	30 vagas
5	Fitness	30 vagas
6	Lutas	40 vagas

5. Justificativa do projeto

O bairro do Rádio Clube, Zona Noroeste de Santos é caracterizado como um dos bairros com maior concentração populacional com 25.880 entre crianças e adolescentes, 48.229 adultos e 7.800 idosos. Observamos que os dados retratam uma concentração expressiva da população de crianças e adolescentes, sendo apresentado como um dos mais altos do Município.

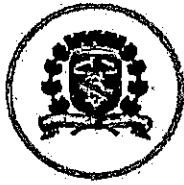
Vale ressaltar que no bairro fica localizado o Dique da Vila Gilda, considerada a maior favela em palafitas do País.

Um dos maiores desafios é a questão da violência que preocupa a toda sociedade, principalmente no bairro Rádio Clube, local onde a Associação Beneficente Mãos Entrelaçadas desenvolve suas atividades. Os indicadores sociais apontam a necessidade de apoio e atenção às crianças e adolescentes principalmente, e ainda, acompanhamento sistemático e contínuo às famílias em vulnerabilidade social.

E o esporte é um grande aliado para que possamos diminuir / amenizar essa vulnerabilidade, pois reduz a probabilidade de aparecimento de doenças e contribui para a formação física e psíquica do indivíduo.

Site: www.maosentrelacadas.com.br E-mail: contatomaosentrelacadas@hotmail.com.br

/Maosentrelacadas



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

49



Associação Beneficente Mãos Entrelaçadas

Fundada em: 13/05/2011 - CNPJ 07.519.524/0001-25
Av. Dr. Frederico do Figueiredo Nave, 24 - Rádio Clube
Santos - SP - CEP 11088-270. Tel.: 3281-2143 / 2202-1450
WhatsApp: 07412-3281 / ID: 451635807

CMDCA Nº 146 & CMAS Nº 073
UTILIDADE PÚBLICA Nº 3.156

6. Metodologia

As aulas serão desenvolvidas de segunda a sexta, nos períodos matutino, vespertino e noturno, conforme o plano de trabalho de cada modalidade.

As matrículas serão realizadas na secretaria da Associação, o aluno deverá apresentar documento, comprovante de residência e atestado de aptidão física. No caso do aluno ser menor de 18 anos é o responsável que deverá realizar a matrícula.

O planejamento de cada modalidade se dará de acordo com o conhecimento e habilidades dos alunos, levando também em consideração seus aspectos físicos, sociais e pedagógicos.

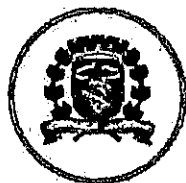
A elaboração do plano de aula será de responsabilidade de cada professor.

7. Plano de divulgação

O projeto será divulgado nas escolas do bairro, nos serviços públicos, como CRAS e UBS do Rádio Clube, e serão colocadas faixas na fachada da Associação.

Site: www.maosentrelacadas.com.br E-mail: contatomaosentrelacadas@hotmail.com.br

/Maosentrelacadas



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

50



Associação Beneficente Mãos Entrelaçadas
 Fundada em 12/09/2011 - CNPJ 07.519.524/0001-25
 Av. Dr. Frederico de Figueiredo Nave, 24 - Rádio Clube
 Santos - SP - CEP 11088-270 Tel.: 3291-2143 / 2202-1450
 WhatsApp: 07412-3261 / ID. 45*16*35607

CMDCA Nº 146 & CMA9 Nº 073
 UTILIDADE PÚBLICA Nº 3.188

8. Quadro de Investimentos

8.1 - Orçamento Analítico

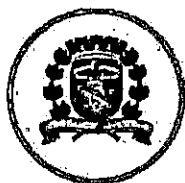
Ação	Especificação	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Sub.Total	Total mês
1	Recursos Humanos					
1.1	Coordenador	hora/mês	40	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	
1.2	Auxiliar Administrativo	hora/mês	40	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	
1.3	Auxiliar de limpeza	hora/mês	40	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	
1.4	Contador	hora/mês	15	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	
1.5	Professor Dança de Salão	hora/semana	4	R\$ 22,75	R\$ 91,04	R\$ 455,20
1.6	Professor Rítmico	hora/semana	6	R\$ 22,75	R\$ 136,50	R\$ 682,80
1.7	Professor Alongamento/Ginástica	hora/semana	6	R\$ 22,75	R\$ 136,50	R\$ 682,80
1.10	Professor Handebol	hora/semana	6	R\$ 22,75	R\$ 136,50	R\$ 682,80
1.11	Professor Capoeira	hora/semana	6	R\$ 22,75	R\$ 136,50	R\$ 682,80
1.12	Professor Futebol	hora/semana	12	R\$ 22,75	R\$ 273,12	R\$ 1.365,60
2	Encargos Sociais					
2.1	INSS	mês	12	R\$ 1.183,72	R\$ 14.204,64	
2.2	IR	mês	12	R\$ 67,45	R\$ 809,40	
2.3	PIS/FOLHA	mês	12	R\$ 107,52	R\$ 1.290,24	
2.4	CS	mês	12	R\$ 220,00	R\$ 2.640,00	
3	Aquisição de Material Esportivo					
3.1						
4	Transporte					
4.1						
5	Alimentação					
5.1						
6	Material de Divulgação					
6.1						
7	Outras despesas					
7.1						

8.2 - Cronograma Financeiro

Ação	Denominação da ação	Período da Execução				Valor Total
		1º trimestre	2º trimestre	3º trimestre	4º trimestre	
1	Recursos Humanos	R\$ 32.556,00	R\$ 32.556,00	R\$ 32.556,00	R\$ 32.556,00	R\$ 130.224,00
2	Encargos Sociais	R\$ 4.735,07	R\$ 4.735,07	R\$ 4.735,07	R\$ 4.735,07	R\$ 18.944,28
	TOTAL					R\$ 149.168,28

Site: www.maosentrelacadas.com.br E-mail: contatomaosentrelacadas@hotmail.com.br

/Maosentrelacadas



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

52



Associação Beneficente Mãos Entrelaçadas
 Fundada em 13/05/2011 CNPJ 07.519.524/0001-25
 Av. Dr. Frederico de Figueiredo Neiva, 24 – Rádio Clube
 Santos – SP - CEP 11088-270 Tel.: 3291-2143 / 2202-1450
 WhatsApp: 07412-3261 / ID. 45*16*35607.

CMDCA Nº 146 & CMAS Nº 073
 UTILIDADE PÚBLICA Nº 3.166

9. Plano de Trabalho

Bloco de Modalidades: BEM-ESTAR

HORÁRIOS	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
08:00-09:00	Alongamento (turma 1)		Alongamento (turma 1)		Alongamento (turma 1)

Quantidades de aulas: 03

Quantidade mínima de professores: 01

Meta de atendimentos: 30 alunos por turma – total 30 alunos

Local de atendimento: Sede da Associação Beneficente Mãos Entrelaçadas

Bloco de Modalidades: DANÇA

HORÁRIOS	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
08:00 as 09:00		Ritmos (turma 1)		Ritmos (turma 1)	
14:00 as 16:00	Dança de salão (turma 1)		Dança de salão (turma 1)		
16:00 as 18:00	Dança de salão (turma 2)		Dança de salão (turma 2)		
19:00 as 20:00	Ritmos (turma 2)	Ritmos (turma 3 - infantil)	Ritmos (turma 2)	Ritmos (turma 3 - infantil)	

Quantidades de aulas: 10

Quantidade mínima de professores: 02

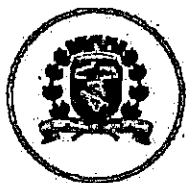
Meta de atendimentos: 30 alunos por turma – total 150 alunos

Local de atendimento: Sede da Associação Beneficente Mãos Entrelaçadas

Site: www.maosentrelacadas.com.br

E-mail: contatomaosentrelacadas@hotmail.com.br

Mãos Entrelaçadas



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito



Associação Beneficente Mãos Entrelaçadas

Fundada em 13/05/2011 CNPJ 07.519.524/0001-25
 Av. Dr. Frederico de Figueiredo Nelo, 24 – Rádio Clube
 Santos – SP - CEP 11088-270 Tel.: 3291-2143 / 2202-1450
 WhatsApp: 97412-3261 / ID: 45*18*36607

CMDCA Nº 146 - & CMAS Nº 073
 UTILIDADE PÚBLICA Nº 3.186

Bloco de Modalidades: ESPORTES COLETIVOS

HORÁRIOS	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
9:00 as 10:00	Futsal (turma 1)	Handebol (turma 1)	Futsal (turma 1)	Handebol (turma 1)	Futsal (turma 1)
15:00 as 16:00	Futsal (turma 2)	Handebol (turma 2)	Futsal (turma 2)	Handebol (turma 2)	Futsal (turma 2)
16:00 as 17:00	Futsal (turma 3)	Handebol (turma 3)	Futsal (turma 3)	Handebol (turma 2)	Futsal (turma 3)
17:00 as 18:00	Futsal (turma 4)		Futsal (turma 4)		Futsal (turma 4)

Quantidades de aulas: 18 aulas

Quantidade mínima de professores: 2

Meta de atendimentos: 30 alunos por turma – total 210 alunos

Local de atendimento: Praça Jerônimo Laterza

Bloco de Modalidades: FITNESS

HORÁRIOS	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
09:00 as 10:00	Ginástica (turma 1)		Ginástica (turma 1)		Ginástica (turma 1)

Quantidades de aulas: 03

Quantidade mínima de professores: 01

Meta de atendimentos: 30 alunos por turma – total 30 alunos

Local de atendimento: Sede da Associação Beneficente Mãos Entrelaçadas

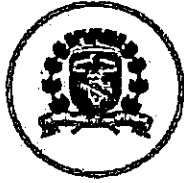
Bloco de Modalidades: LUTAS

HORÁRIOS	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
20:00 as 21:00	Capoeira (turma 1)		Capoeira (turma 1)		Capoeira (turma 1)
21:00 as 22:00	Capoeira (turma 2)		Capoeira (turma 2)		Capoeira (turma 2)

Sito: www.maosentrelacadas.com.br

E-mail: contatomaosentrelacadas@hotmail.com.br

Mãos Entrelaçadas



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito



Associação Beneficente Mãos Entrelaçadas

Fundada em 13/05/2011 - CNPJ 07.510.524/0001-25
Av. Dr. Frederico de Figueiredo Neiva, 24 - Rádio Clube
Santos - SP - CEP 11088-270 Tel.: 3291-2143 / 2202-1450
WhatsApp: 97412-3261 / ID: 45*16*35607

CMDCA Nº 146 & CMAS Nº 073
UTILIDADE PÚBLICA Nº 3.186

Quantidades de aulas: 08

Quantidade mínima de professores: 01

Meta de atendimentos: 20 alunos por turma - total 40 alunos

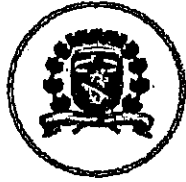
Local de atendimento: Sede da Associação Beneficente Mãos Entrelaçadas


Maria Eliane Rocha Gouveia

Site: www.meosentrelacadas.com.br

E-mail: contatomaosentrelacadas@hotmail.com.br





PREFEITURA DE SANTOS
Gabinete do Prefeito

ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE SANTOS

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MÃOS ENTRELAÇADAS

TERMO DE FOMENTO Nº:

02 /2020 - SEMES

OBJETO:

Conjugação de esforços dos partícipes voltados à execução de projetos de modalidades esportivas conforme anexo Plano de Trabalho e proposta apresentada pela ENTIDADE.

ADVOGADO(S)/Nº OAB:(*) -----

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

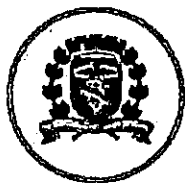
- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santos, 19 / 02 /2020.

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: PAULO ALEXANDRE PEREIRA BARBOSA
Cargo: Prefeito Municipal de Santos
CPF: 259.283.698-59 **RG:** 32.675.531-7
Data de Nascimento: 09/01/1979
Endereço residencial completo: Avenida Vicente de Carvalho, nº 59, Apto. 51, Gonzaga, Santos/SP, CEP: 11045-501
E-mail Institucional: paulobarbosa@santos.sp.gov.br
E-mail pessoal: palexbarbosa@uol.com.br
Telefone: (13) 3201-5000 e (13) 3201-507

Assinatura: _____



PREFEITURA DE SANTOS
Gabinete do Prefeito

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR

Cargo: Secretário Municipal de Esportes

CPF: 058.201.378-09

RG: 11.445.637-9

Data de Nascimento: 04/05/1965

Endereço residencial completo: Av. Bartolomeu de Gusmão, nº 95 apto. 22 - Boqueirão - Santos/ SP , CEP: 11.045-400

E-mail institucional: geslasiofernandes@santos.sp.gov.br

E-mail pessoal: gelasiojr@gmail.com

Telefone(s): (13) 3269-8082 / 99661-3777

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: MARIA ELIANE ROCHA GOUVEIA

Cargo: Presidente da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MÃOS ENTRELAÇADAS

CPF: 073.977.739-40

RG: 47.038.361-6 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/12/1982

Endereço residencial completo: Rua Doutor José Dias de Moraes, nº 831 - Casa 2, Bairro Bom Retiro, em Santos/SP, CEP: 11090-100

E-mail institucional: contatomaosentrelacadas@hotmail.com.br

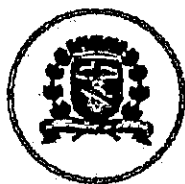
E-mail pessoal: eliamerochaolive.com

Telefone(s): (13) 3291-2143 / (13) 2202-1450

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

**ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP -
INSTRUÇÃO 02/2016 - (TC-A-011476/026/16)**

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE SANTOS
CNPJ Nº: 58.200.015/0001-83

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MÃOS ENTRELAÇADAS
CNPJ Nº: 97.519.524/0001-25

TERMO DE FOMENTO Nº: 02 /2020 - SEMES

DATA DA ASSINATURA: 19 / 02 /2020

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

OBJETO: Conjugação de esforços dos partícipes voltados à execução de projetos de modalidades esportivas conforme anexo Plano de Trabalho e proposta apresentada pela ENTIDADE.

VALOR TOTAL: R\$ 149.168,28 (Cento e quarenta e nove mil, cento e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos).

Dedaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente Termo, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Santos, 19 / 02 /2020.



GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES
geslasiofernandes@santos.sp.gov.br
gelasiojr@gmail.com